



LEI Nº1.033/2007

EMENTA: abre crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias do orçamento corrente e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU- ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.263.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e três de reais), para fazer face ao reforço das dotações orçamentárias constante no orçamento do corrente exercício abaixo relacionadas:

1.1 – 0103100011.001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS,EQUIP,MÓVEIS E UTENCILIOS	5.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
1.1 – 0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	28.000,00
3.1.90-14	Diárias	4.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	17.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Juridica	3.000,00
2.1 – 04122002212.005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
2.5 – 12330604272.021	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	200.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
2.6 – 10122001212.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	900.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	220.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	440.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
1030100212.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS COM RECURSOS DO FMS	1.180.000,00



3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	480.000,00
		100.000,00

2.7 – 0824304832.052 APOIO AO PROGRAMA DO TRABALHO INFÂNTIL

600.000,00

3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	300.000,00
		300.000,00

0824404872.065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FMS

270.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
		50.000,00

Art. 2.º - Os recursos disponíveis para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, correrão por conta das anulações totais e/ou parciais de dotações orçamentárias constantes do orçamento geral do corrente exercício..

Art. 3.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a partir de 01 de Maio de 2007.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2007.

JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVEDO
PREFEITO

Publicada cf. art.88 da LOM

Artur Flávio L. de Carvalho
Secr. de Administração